



Eixo 3: Trabalho, mobilidade e relação campo-cidade

## O CARÁTER PRODUTIVO DO TRABALHO E O AUMENTO DOS TRABALHADORES “SUPÉRFLUOS”<sup>1</sup>

Dayse Maria Souza<sup>2</sup>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

[dayse\\_mra@hotmail.com](mailto:dayse_mra@hotmail.com)

### RESUMO

O presente trabalho busca refletir sobre os aspectos que envolvem o papel da superpopulação na geração de mais-valor, e como esta intensificação do aumento desenfreado dos “supérfluos” aponta as contradições do processo sociometabólico do capital no atual estágio de seu desenvolvimento. Observa-se como o caráter móvel do trabalho (materializado na real submissão do trabalho ao capital) torna a vida dos reais sujeitos da produção na incerteza do labor, ampliando a camada dos superfluos, traços que definem um processo asfíxiante da classe trabalhadora. Tal aporte teórico nos ajudou a compreender o processo da ampliação da camada dos trabalhadores superfluos no Litoral Sul da Bahia, traços que definem um processo asfíxiante da classe trabalhadora. Estes sujeitos caminham na incerteza do labor, vivenciando o desemprego estrutural, tornando-se andarilhos em busca de vender sua força de trabalho.

**Palavras chaves:** Trabalho, superpopulação, migrações.

### INTRODUÇÃO

Ao longo do desenvolvimento histórico do sistema capitalista, o exército industrial de reserva representa, nas palavras de Marx, um dos mais energéticos agentes de sua reprodução e uma alavanca da acumulação capitalista. Com o avanço da força produtiva do trabalho a partir das condições técnicas do processo de produção, a existência de massas humanas disponíveis torna-se fundamental para a reprodução ampliada do capital. O momento de aumento de produção, de crises e estagnação requer uma forma constante de reconstituição da superpopulação.

Toda forma de movimento da indústria moderna deriva da transformação constante de uma parte da população trabalhadora em mão de obra desempregada ou semiempregada. Isso implica dizer que a condição da produção capitalista requer não

---

<sup>1</sup> Parte das discussões apresentadas em nossa Tese de Doutorado intitulada: *A Asfixia do capital sobre o trabalho no Litoral Sul da Bahia*, orientada pela professora Dr.<sup>a</sup> Alexandrina Luz Conceição.

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe. Membro do grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho e políticas de Reordenamentos Territoriais – GEPECT e de grupo de Pesquisa Trabalho, Mobilidade do Trabalho e Relação Campo-Cidade.

apenas uma quantidade de força de trabalho disponível em razão do crescimento natural da população, mas, sobretudo, um exército industrial de reserva. Portanto, “o acréscimo ou decréscimo do capital variável corresponde exatamente ao acréscimo ou decréscimo do número de trabalhadores ocupados”. Tal relação significa dizer que “o crescimento do capital variável torna-se, então, o índice de mais trabalho, mas não de mais trabalhadores ocupados” (MARX, 2013, p. 706-710):

a produção de uma superpopulação relativa ou a liberação de trabalhadores avança com rapidez ainda maior do que a – já acelerada com o progresso da acumulação – revolução técnica do processo de produção e a correspondente redução proporcional da parte variável do capital em relação à parte constante. Se os meios de produção, crescendo em volume e eficiência, tornam-se meios de ocupação dos trabalhadores em menor grau, essa mesma relação é novamente modificada pelo fato de que, à medida que cresce a força produtiva do trabalho, o capital eleva mais rapidamente sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, ao mesmo tempo em que, inversamente, esta última exerce, mediante sua concorrência, uma pressão aumentada sobre a primeira, forçando-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada em razão do sobretrabalho da outra parte, e vice-versa, torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual, ao mesmo tempo em que acelera a produção do exército industrial de reserva num grau correspondente ao progresso da acumulação social. (MARX, 2013, p. 711-712).

A lei de criar trabalho excedente significa criar a possibilidade de maior disponibilidade do trabalho ao capital, porém, contraditoriamente, é também uma tendência de reduzir o trabalho necessário ao mínimo. Em *Grundrisse*, Marx (2011, p. 323-324) é categórico ao declarar que “o capital, como pôr do trabalho excedente, é igualmente e no mesmo momento pôr e não pôr do trabalho necessário; o capital só é à medida que o trabalho é e ao mesmo tempo não é”:

é tendência do capital tanto tornar o trabalho humano (relativamente) supérfluo como pressionar simultaneamente o trabalho humano de maneira desmedida. O valor é apenas trabalho objetivado, e valor excedente (valorização do capital) é somente excedente para além da parte do trabalho objetivado que é necessário para a reprodução da capacidade de trabalho. Mas o trabalho é e continua sendo o pressuposto, e o trabalho excedente só existe em relação ao necessário, portanto, só à medida que este existe. Por isso, o capital tem de pôr continuamente trabalho necessário para pôr trabalho excedente; tem de aumentá-lo (a saber, as jornadas de trabalho simultâneas) para poder aumentar o excedente; mas tem igualmente de superá-lo como trabalho necessário para colocá-lo como excedente. (MARX, 2011, p. 323).

O aumento do excedente a partir do trabalho necessário é estabelecido pelo tempo definido da jornada de trabalho. O interesse do capital é possuir o máximo de força de trabalho posta em movimento numa jornada de trabalho mesmo que estas condições comprometam a duração de vida da força de trabalho. Esta criará as condições para estabelecer maior extração de mais valor. Por essa razão, os capitalistas necessitam de uma constante superpopulação para satisfazer às necessidades momentâneas de valorização do capital. A produção de mais-valor absoluto na grande indústria, por exemplo, só é possível pela extensão desmedida da jornada de trabalho. Por outro lado, com o avanço dos meios de trabalho (maior produtividade), a ampliação da jornada e o lucro daí extraído pelo capitalista crescerão proporcionalmente à diminuição da sua parte variável, ocorrendo a extração de mais-valor relativo ao lado do mais-valor absoluto. Desse modo, a economia de trabalho nos marcos do capitalismo por meio do desenvolvimento de sua força produtiva não visa à redução da jornada de trabalho, mas apenas à redução do tempo de trabalho necessário para a produção.<sup>3</sup>

Na obra *Salário, preço e lucro* Marx explica os aspectos fundamentais envolvidos no valor da força de trabalho no processo de extração do lucro capitalista e o movimento dos salários. Nesta interpretação, importa considerar que “o capital tende constantemente a dilatar ao máximo a jornada de trabalho de sua possibilidade física, pois na mesma proporção aumenta o sobretrabalho e, portanto, o lucro dele derivado”. Para nosso autor, “quanto mais as pretensões do capital tiverem êxito para alongar a jornada de trabalho (intensificando a produtividade do trabalho), maior será a quantidade de trabalho alheio a se apropriar”. Logo, os movimentos dos salários tendem a ser reduzidos ao passo que a produção capitalista se desenvolve. Assim, a tendência geral não é elevar o nível médio normal do salário mas, ao contrário, diminuí-lo, pressionando o valor do trabalho mais ou menos até o seu limite mínimo. Segundo Marx, lutar pelos salários é, para o autor, reforçar a escravização que o sistema de salários implica. Portanto, “deve-se lutar contra os efeitos e não contra suas causas, sendo necessário, no seio da luta anticapitalista, abolir o próprio trabalho assalariado” (MARX, 1978, p. 95; 98-99).

Tanto o valor da força de trabalho como o mais-valor serão definidos a partir de três leis. A primeira: “a jornada de trabalho de grandeza dada representa-se sempre no

---

<sup>3</sup> (MARX, 2013, p. 338; 340; 341; 395; 578; 579).

mesmo produto de valor, seja qual for a variação da produtividade do trabalho” (MARX, 2013, p. 588). A segunda:

o valor da força de trabalho e o mais-valor variam em sentido inverso. Variando a força produtiva do trabalho, seu aumento ou diminuição atuam em sentido inverso sobre o valor da força de trabalho e em sentido direto sobre o mais-valor. (MARX, 2013, p. 589).

E a terceira lei: “o aumento ou a diminuição do mais-valor é sempre efeito, e jamais causa do aumento ou diminuição correspondentes ao valor da força de trabalho”. Portanto, quanto mais cresce a força produtiva do trabalho, maior é a possibilidade de redução da jornada de trabalho, esta última correspondendo ao crescimento da intensidade do trabalho (MARX, 2013, p. 597)<sup>4</sup>.

Ao discutir o desenvolvimento da maquinaria e da indústria moderna no século XVIII examinando especificamente o efeito dessas alterações sobre os trabalhadores, Karl Marx nos adverte que, enquanto o avanço da maquinaria proporciona maior produtividade do capital, diminuindo o tempo necessário de trabalho na produção de mercadorias, ela se torna o meio mais potente para prolongar a jornada de trabalho. De acordo com Souza (2011), a tendência deste processo apontado pelo autor pode ser observada na ocorrência do avanço das forças produtivas do sistema capitalista. Quanto mais se acentua a exploração do trabalho, mais intensificado ele se torna, isto é, extrai-se mais trabalho em menor espaço de tempo. Esses fatores ocorrem por uma relação contraditória do próprio funcionamento do sistema capitalista. Este último, ao mesmo tempo em que diminui o trabalho necessário, investindo em capital constante, ou seja, em maquinaria, aumenta a jornada de trabalho. Todavia, com o poder de produtividade subjetivado na maquinaria, ele mantém a produção da mercadoria no grau mais elevado, diminuindo também o número de trabalhadores no processo produtivo, ao passo que acentua a exploração (SOUZA, 2011).

Harvey, ao analisar na obra de Marx o papel da superpopulação na extração do mais-valor, declara a contundência da observação daquele quando observa que a acumulação e a mudança tecnológica no capitalismo representam um aumento do número absoluto de desempregados, além de evidenciar um empobrecimento do proletariado. Tanto o desemprego quanto o emprego são produzidos pelo capital: “a classe trabalhadora

---

<sup>4</sup> Ao analisar o processo de trabalho e valorização, Marx considera o desenvolvimento da força produtiva do trabalho condição necessária para o crescimento do valor ou para a valorização do capital. Como “o capital é impulsionado para o seu crescimento, tende ao impulso infinito do aumento das forças produtivas do trabalho” (MARX, 2011, p. 270).

fica diante de uma crise endêmica com respeito à segurança do emprego, taxas salariais, condições de trabalho, etc.”. Assim, Marx demonstra de maneira incisiva que “se a miséria, a pobreza, e o desemprego são encontrados no capitalismo, eles têm de ser interpretados como produto desse modo de produção e não atribuído à ‘natureza’” (HARVEY, 2013a, p. 230 e 236, grifo do autor).

É preciso considerar que a facilidade encontrada pelos capitalistas a partir dos investimentos em meios de produção não substitui a importância exercida pela força de trabalho no processo produtivo. Ela é a única substância garantidora da existência do modo de produção capitalista. Evidente na tendência do capital em investir mais acentuadamente em meios de produção é a possibilidade que estes investimentos exercem na extração crescente de seus lucros, uma vez que eles requerem menor quantidade de força de trabalho empregada na produção. Em outras palavras, os investimentos possibilitados pelo desenvolvimento da força produtiva aumentam a produtividade do trabalho, além de garantirem mais lucros para o capitalista. Entretanto, para o trabalhador isto significa maior exploração da sua força de trabalho, afirma Marx, ao reiterar a importância da produção do mais-valor relativo para o sistema capitalista:

todos os métodos para aumentar a força produtiva social do trabalho aplicam-se à custa do trabalhador individual; todos os meios para o desenvolvimento da produção se convertem em meios de dominação e exploração do produtor, mutilam o trabalhador, fazendo dele um ser parcial, degradam-no à condição de um apêndice da máquina, aniquilam o conteúdo do seu trabalho ao transformá-lo num suplício, alienam ao trabalhador as potências espirituais do processo de trabalho na mesma medida em que a tal processo se incorpora a ciência como potência autônoma, desfiguram as condições nas quais ele trabalha, submetem-no, durante o processo de trabalho, aos despotismos mais mesquinhos e odiosos, transformam seu tempo de vida em tempo de trabalho, arrastam sua mulher e seu filho sob a roda do carro de Jagrená do capital. (MARX, 2013, p. 720).

Essas determinações históricas que marcam os avanços das relações capitalistas analisadas por Marx nos reportam à atualidade, pois é característico das formas de reprodução um aumento extensivo de horas de trabalho dedicadas ao capitalista, além da evidência da diminuição do trabalho necessário, ampliando a camada de supérfluos.

Ao estabelecer o movimento contraditório entre o trabalho supérfluo e o necessário, o incansável impulso do capital no seu processo de autorreprodução cada vez mais ampliado o impede de perceber os aspectos destrutivos inevitavelmente gerados por ele.

Assim, o capital apenas existe “enquanto o trabalho necessário simultaneamente existir e não existir”, ou seja, “enquanto ele tiver sucesso em reproduzir as contradições subjacentes (por mais precária que seja a situação) e desse modo reproduzir a si próprio enquanto tal” (MÉSZÁROS, 2002b, p. 621). Esta dinâmica diz respeito às contradições presentes na produção e reprodução do capital ao longo do seu percurso histórico em busca da extração de mais-valor, almejando atingir maior produtividade no trabalho. Seu esforço desmedido para garantir sua expansão constrói relações contraditórias limitadoras do processo produtivo. Ao elevar a produtividade do trabalho através de investimentos em meios de produção diminuindo sua parte variável, ele se contradiz destruindo os meios garantidores da sua existência, o próprio trabalho vivo.

### **O AUMENTO DA CAMADA DOS “SUPÉRFLUOS” E A INTENSIFICAÇÃO DAS MIGRAÇÕES**

A tendência das formas históricas que movem a irracionalidade capitalista com sua lógica de produção pautada na destruição tanto da natureza como da humanidade apresenta, mesmo nos países mais desenvolvidos, o aumento do desemprego crônico, intensificando os movimentos migratórios colocando em cheque o próprio funcionamento do capitalismo em sua atual crise estrutural. Os casos dos graves problemas apresentados pela forte emigração e imigração para a Europa, por exemplo, demonstram como esses sujeitos expropriados de seus países de origem são descartados pela lógica do lucro capitalista e pelos interesses que regem as grandes potências europeias, as quais historicamente vêm realizando, segundo políticas imperialistas, a expropriação da população de diferentes países que sofrem com os problemas da emigração.

Na obra *O Brasil e o capital-imperialismo*, Virgínia Fontes, ao abordar os processos de expropriação no solo social do capitalismo, considera que, mesmo sendo um processo insuficiente para explicar a totalidade das relações capitalistas, aqueles são condição necessária para a compreensão da relação do capital. Conforme Fontes, desconsiderar que das expropriações emanam as condições de possibilidade do capital implica riscos severos. Esquecer-se do fato de que populações expropriadas em meio à situação social mercantil precisam objetivamente subsistir no mercado e, objetiva e subjetivamente demandar mercado e “empregabilidade”, é desconsiderar que essas populações constituem a base de um mercado de força de trabalho. O “predomínio do capital no plano mundial tende a exigir e impulsionar constantes expropriações, além de

nutrir-se, como aves de rapina, da concentração de recursos que a desgraça alheia favorece” (FONTES, 2010, p. 44):

desiguais segundo os países e regiões nos quais nasceram, forjadas segundo direitos e costumes tradicionais diversos, constituem extensa massa de força de trabalho desigualmente liberada para o capital internacional, diferencialmente formada, mas igualmente disponível (e necessitada) para as variadas formas de exploração de mais-valor e para as mais diversas modalidades de concorrência entre os próprios trabalhadores. (FONTES, 2010, p. 45).

Segundo Fontes, as expropriações constituem a permanente condição de constituição e expansão da base social capitalista e, longe de se estabilizarem, aprofundam-se e generalizam-se com a expansão capitalista. Em nota correspondente a este ponto, a autora afirma que, a intensificação da expropriação é uma das mais dramáticas situações na atualidade, dada a intensificação, nas últimas décadas, das expropriações de enormes contingentes populacionais em especial na Ásia, América Latina e África, analisadas como produção de populações “excedentes” ou “sobrantes e sem sentido”, gerando um reforço de argumento de cunho humanitário e filantrópico. Ainda mais inquietante é o fato de que o ritmo de expropriações não parece amainar, mais, ao contrário, intensifica-se (FONTES, 2010, p. 45).

Os diversos noticiários pelo mundo informaram, mais precisamente no ano de 2015 – ainda que tenham ocultado na maior parte das vezes a real questão envolvida nas razões das migrações e emigrações pelo mundo – o tratamento desumano concedido pelas grandes potências europeias<sup>5</sup> aos emigrantes advindos, sobretudo, dos países árabes (sírios, árabes atingidos pela guerra civil, africanos, gregos, etc.) os quais, submetidos aos efeitos dos problemas econômicos implementados pelas principais potências imperialistas do mundo (Estados Unidos, França, Inglaterra, entre outros), culminando no constante estado de guerra civil, estes se tornam andarilhos sem teto, sem pão, desterritorializados de sua história e cultura.

---

<sup>5</sup> No artigo *Imigração na Europa: características e perspectivas*, Pietro Basso apresenta dados atuais dos imigrantes da Europa: “22% dos imigrantes provêm da África, 16% da Ásia, dos quais a metade do Extremo Oriente, sobretudo da China, e a outra metade do subcontinente indiano, 15 % vêm da América Central e do Sul e o restante, de 45% a 47%, é composto de imigrantes com cidadania de um dos países da ‘Europa dos 27’ e daqueles provenientes de países europeus no sentido lato (turcos, balcânicos, ucranianos, russos)”. Há, segundo o autor, uma significativa concentração de imigrantes nas áreas metropolitanas da França, por exemplo, 40% dos imigrantes vivem na zona de Paris; na Grã-Bretanha um terço vive na “Grande Londres”; na Itália, apesar de a presença dos imigrantes ser observada também nas cidades, há maior concentração nas áreas metropolitanas, especificamente em Milão e Roma (BASSO, 2013, p. 29, grifo do autor).

No caso dos refugiados, estes tentam sobreviver em campos de concentração construídos por alguns poucos países que possuem políticas públicas de “apoio” aos emigrantes, considerando que o número de emigrantes é, na realidade, muito maior do que os campos de concentração existentes. Por essa razão, a maioria vive em busca da possibilidade de atravessar ilegalmente as fronteiras, seja a partir do pagamento pela travessia no mercado de tráfico humano – tornado um dos grandes negócios nos locais de forte imigração –, seja pela ação individual estabelecendo um êxodo constante entre países fronteiriços com a Europa.

De acordo com Marinucci e Milesi, um dos desafios da mobilidade humana contemporânea é o aumento da migração clandestina, diretamente relacionada às políticas migratórias restritivas elaboradas pelos países. Os migrantes em situação irregular vivem em condições extremas de vulnerabilidade, “sujeitos à extorsão, aos abusos e à exploração por parte de empregadores, agentes de migração e burocratas”. As restrições das políticas migratórias incentivaram “a formação de organização destinada a favorecer o ingresso, legal ou ilegal, de migrantes nos países mais cobiçados”. O que torna mais dramática a situação dessas políticas para os autores é o fato de o tráfico não se limitar apenas em contrabandar pessoas para os países de imigração (o chamado *smuggling*), mas também desenvolver um verdadeiro tráfico de pessoas (*trafficking*) (MARINUCCI; MILESI, 2005, p. 8).

Uma reportagem do Le Monde Diplomatique Brasil publicada no mês de maio de 2015 intitulada *Quarenta anos de imigração nas mídias francesa e norte-americana* aponta a importância de se desvendar os pontos cegos omitidos pelos meios de comunicação quando estes se concentram em direcionar suas reportagens aos sofrimentos humanos e à repressão policial. Quando o tema é de “ordem pública”, a reportagem mostra como os jornalistas franceses e norte-americanos tendem a produzir com frequência informações baseadas em fontes oficiais: ministérios, prefeituras, governos etc. Suas preocupações tendem, portanto, a se alinhar com as dos representantes de Estado e seus líderes políticos. E, como os governos enxergam com frequência a imigração em termos de ameaça à ordem pública, eles acabam tomando a mesma atitude. Segundo a matéria, temas como “ações humanitárias” e garantia da “ordem pública” conquistam a audiência. Nos Estados Unidos, esta narrativa floresce nos meios de comunicação. Tanto neste país como na França a mídia oferece um quadro incompleto, reduzindo o tema da emigração à sua dimensão emocional, jogando com o medo ou a piedade da população, tendendo “a

enfraquecer o poder democrático dos cidadãos, preparando o terreno para uma instalação durável da extrema direita”. Podemos perceber claramente ao longo da história dos movimentos migratórios na Europa ou em outras partes do mundo o aumento do preconceito materializado em racismo, xenofobia, conflito religioso, entre outros (LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL, 2015, p. 27-29).

Fontes é contundente ao pontuar que as novas expropriações garantidoras da existência do capital e sua reprodução exigem o alastramento permanente da população em condições críticas de intensa e exasperada disponibilidade ao mercado. Conforme a autora, para os “neoconservadores ou pós-modernos que consideraram terminada a época do ‘trabalho’, a velocidade e extensão das expropriações dizem o contrário” (FONTES, 2010, p. 50). O exemplo apresentado por Fontes trata do aprofundamento contemporâneo das expropriações que incidem sobre os trabalhadores da terra com a continuidade do êxodo rural em direção às cidades. Ao destacar alguns pontos envolvidos no processo concreto de expropriação ela destaca:

[...] em todo o mundo, um contingente ligeiramente superior a 50% da população mundial depende na atualidade integral ou parcial do mercado para subsistir. Isso se traduz em profundas transformações no entorno físico – nas cidades, no meio ambiente – e nas relações sociais. Extensas faixas populares disponíveis para o mercado – com maior ou menor possibilidade de encontrar alguma forma de ocupação regular – constituem uma população livre (sem os laços do patrono rural tradicional), despossuída dos meios para assegurar sua sobrevivência e em competição acirrada para garantir sua subsistência, em condições fortemente desiguais entre os países e entre os diferentes segmentos dos trabalhadores, internamente a cada país. (FONTES, 2010, p. 50).

Um dos efeitos da ampliação da expropriação na fase atual do capitalismo trata-se da intensificação da precarização estrutural do trabalho indicada por Antunes. Segundo este, mais de um bilhão de homens e mulheres – grande parte da forma humana disponível para o trabalho em escala global – padecem das vicissitudes do trabalho precarizado, instável, temporário, terceirizado, entre eles, centenas de milhões têm o seu cotidiano moldado pelo desemprego estrutural. Assim, “cada vez mais homens e mulheres trabalhadores encontram menos trabalho, esparramando-se pelo mundo em busca de qualquer labor, configurando uma crescente tendência de precarização do trabalho em escala global” (ANTUNES, 2008, p. 103).

Neste sentido, com os expropriados do campo ou da cidade incorporados ao mercado, a reprodução da própria vida passa a depender do seu funcionamento, buscando

assim a adequação e sobrevivência sob suas imposições. Mesmo quando se mantêm em seus territórios nacionais de origem “mesclam-se com população já urbana, competem com ela de maneira mais ou menos indistinguível dos demais, e deverão defrontar-se com a instauração de novas barreiras, físicas, sociais, culturais” (FONTES, 2010, p. 51). Construindo suas análises com base no trabalho de Davis em *Planeta Favela*<sup>6</sup>, a autora confirma que esses expropriados na maioria das vezes

são agregados, atrás dos muros, destacados em guetos, favelas ou bairros distantes. Erguem-se “novas” barreiras sociais, que reatualizam antigas discriminações e inventam novas opressões – étnicas, linguísticas, sexuais, culturais, bairristas, geográficas, religiosas, etc. Apesar de serem os mais fragilizados, sua existência contribui para o reforço da subordinação do conjunto, pela pressão que exercem sobre os demais trabalhadores. Encontram-se movidos por sua própria vontade de integrar-se, de incorporar-se à nova vida (seja ela nova por ser urbana, por estar em outra cidade ou em outro país), de ter “direito à cidade” e, na contraface, são empurrados às atividades ilegais, a suprir de mão de obra as variadas máfias. Vivem sob violência aberta, de inúmeras procedências – vizinhos, concorrentes, policiais, justiça, empregadores informais e/ou ilegais, milícias várias. (FONTES, 2010, p. 52, grifos da autora).

A perversa expropriação da lógica expansionista do capitalismo contemporâneo revela um aumento da submissão de massas de trabalhadores os quais, na condição de “supérfluos”, vivem em situações de vida cada vez mais degradantes e desumanas, seja no campo ou na cidade. Na realidade do Litoral Sul da Bahia, a intensificação da expropriação da força de trabalho que outrora ocorria de forma concentrada no campo com as reestruturações espaciais passa agora a se concentrar nas áreas periféricas dos grandes centros, a exemplo de Itabuna e Ilhéus-BA. Sujeitos que se reproduziam no campo, seja vendendo a sua força de trabalho, seja vivendo da pequena produção foram expelidos para as áreas urbanas a fim de tentar uma vida “possível”. Estes sujeitos caminham na incerteza do labor, vivenciando o desemprego estrutural, tornando-se, como afirma Conceição (2005), “eternos andarilhos” à procura da garantia da venda de sua força de trabalho.

A lei de acumulação capitalista sempre produz uma população supérflua que excede suas necessidades de expansão em meio ao avanço das forças produtivas do capitalismo mundializado. Ao passo que se acentua a exploração da força de trabalho, paralelamente aumenta-se o exército industrial de reserva para o capital garantir a sua

---

<sup>6</sup> DAVIS, Mike. **Planeta favela**. Trad de Beatriz Medina. São Paulo: Boitempo, 2006.

acumulação. Contraditoriamente, ele se esbarra em seu fim último, pois ao negar trabalho a milhões de seres humanos descartáveis provoca sua autodestruição:

eis um dos processos contraditórios que se materializam em meio à crise estrutural do capital; por um lado o desenvolvimento técnico provoca o aumento da produtividade de mercadorias de forma cada vez mais ampliada, e por outro lado, o capital se esbarra na sua contradição última, a negação do próprio trabalho vivo no processo de produção, ampliando a camada de supérfluos. (SOUZA, 2011, p. 141).

A lógica infernal e o impulso infinito do capital para a autoexpansão quantitativa conduzem inexoravelmente a consequências destrutivas, a exemplo da tendência do capital globalmente competitivo em reduzir a um mínimo lucrativo o tempo necessário de trabalho, transformando os trabalhadores em força de trabalho supérflua e subvertendo as condições vitais de sua própria reprodução ampliada (MÉSZÁROS, 2002b, p. 226):

é assim que atingimos a fase histórica na qual a lógica autocontraditória da autopresentação destrutiva do capital impõe um nível e uma gama antes absolutamente inimagináveis de produção destrutiva. Não há meio de fugir desta regra. Até mesmo as partes mais importantes dos próprios componentes produtivos do capital devem ser periodicamente destruídos, de modo que, em sua forma reconstituída, o capital “reconduza ao ponto de onde ele seja capaz de seguir adiante empregando completamente seus poderes produtivos sem cometer suicídio”. Pois, nos termos da lógica do capital, exterminar a humanidade é muito preferível a permitir que se questione a causa sui desse modo de reprodução. (MÉSZÁROS, 2002b, p. 952, grifo do/a autor/a).

Como afirma Marx, a produção de riqueza como pressuposto da reprodução do capital e, conseqüentemente, o desenvolvimento universal das forças produtivas como a contínua revolução de seus pressupostos existentes apresentam-se como grandes obstáculos que ele próprio luta para superar. As contradições insuperáveis de sua existência abrigam possibilidades efetivas de um desenvolvimento universal da humanidade, a qual é “evanescente e produz as condições reais de sua própria superação” (MARX, 2011, p. 447).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O processo de valorização do capital requer sempre uma ampliação da camada do exército industrial de reserva (superpopulação). Esta lei absoluta do sistema capitalista no

atual estágio de seu desenvolvimento é proporcionada pelo aumento da produtividade do trabalho, que como observamos, não visa à redução da jornada do trabalho, mais a redução do trabalho necessário para a produção. Assim, a lei de acumulação capitalista sempre produz uma população supérflua que excede suas necessidades de expansão; ao passo que se acentua a exploração da força de trabalho, paralelamente aumenta-se o exército industrial de reserva para o capital garantir a sua acumulação.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Jovens andarilhos do curto ciclo do capital. In: **Revista Okara: Geografia em debate**, João Pessoa, v. 1, n. 1, p. 152, 2007.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV; UFRJ, 2010

HARVEY, David. **Os limites do capital**. Trad. de Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013a.

Karl, Marx. **O capital: crítica da Economia Política**. Livro I: o processo de produção do capital. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboço da crítica da economia política**. Trad. de Mário Duayer e Nélio Schneider. Rio de Janeiro: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. Salário, preço e lucro. In: **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos**. Trad. de José Carlos Bruino. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Pensadores), 1978.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Trad. de Paulo César Castanheiros e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002b.

MARINUCCI, Roberto; MILESI, Rosita. Migrações internacionais contemporâneas. In: Instituto Migrações e Direitos Humanos, Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/index.php/refugiados-as2/143-migracoes-internacionais-contemporaneas>>. Acesso em: 25 ago. 2016

Quarenta anos de imigração nas mídias francesa e norte-americana. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, mai. 2015.

SOUZA, Dayse Maria. **Do chão da terra ao chão da fábrica: as formas contraditórias de apropriação do capital no espaço agrário**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFS, São Cristóvão, 2011.